LEI Nº 1.232 DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"REVOGA-SE A LEI DE Nº 1006 DE 18 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srº. VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei de nº 1006, de 18 de junho de 2013, onde o Poder Executivo autoriza a doação de uma área de 600,00m², para a subseção da OAB em Paranatinga-MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL